PREFEITURA DE SÃO PAULO

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CAPACITAÇÃO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS

Encontros Reflexivos:

Território, Sistema de Garantia de Direitos e articulação em rede

Profª MARLENE MERISSE
PRofª EUNICIANA PELOSO DA SILVA

Coordenadoria de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais-PUCSP

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

2016

Introdução:

Temas relevantes para o encontro de reflexão – Módulo 4

1. Necessidade de olhar melhor o território - o que entendemos sobre ele e o que ele nos fala?

2. Discutir a concepção de rede e sua expressão no território. A rede e o Sistema de Garantia de Direitos. Intersetorialidade na PSE – que relação estabelecemos com a rede no território e o CRAS, CREAS e NPJ?

3. A participação dos usuários.

Ementa:

Debate sobre a concepção de Território e Socioterritorialidade: Com suas marcas e com seus marcos. Territórios e políticas públicas. Vazios territoriais. Concepção de Rede e sua expressão no território. A rede do Sistema de Garantia de Direitos: identificação dos atores. A Intersetorialidade na proteção social especial. A relação CRAS-CREAS-NPJ e a participação dos usuários.

Aquecendo a conversa.....

para pensarmos, enquanto trabalhadores do SUAS....

Quais os princípios do SUAS trazemos para nosso cotidiano de trabalho?

Quais valores estão presentes em nossa ação?

Nós e as pessoas com as quais trabalhamos ou direcionamos nossa ação, estão num determinado tempo e lugar e vivem de uma determinada forma.

1. Território: O Mapa não é o Território

PREFEITURA DE SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

D - Diálogo
R - Reflexão
P - Planejamento

Mapa Falado

Características marcantes

- Possibilita uma visão espacial do local
- Auxilia na obtenção de informações exploratórias
- Permite obter uma visão geral da realidade

Território e Socioterritorialidade

O Mapa Falado pode ser uma ferramenta muito boa e estratégica para nos aproximar e conhecer os territórios com os/nos quais trabalhamos.

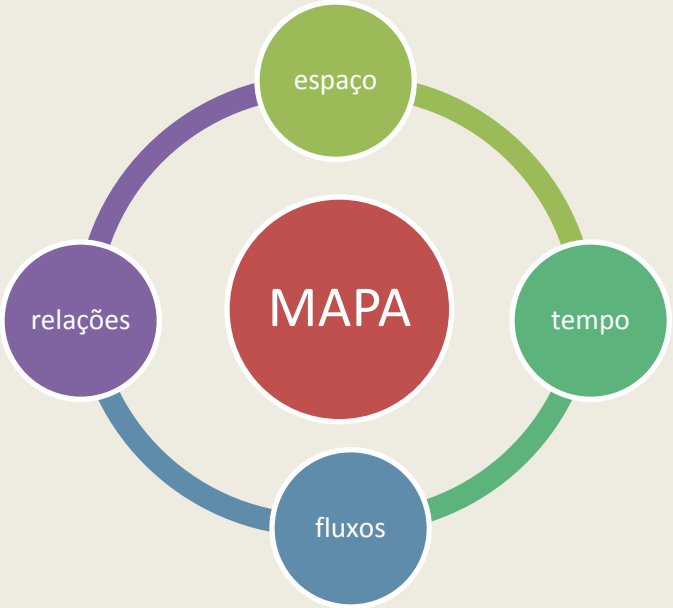

Territórios e Políticas Públicas

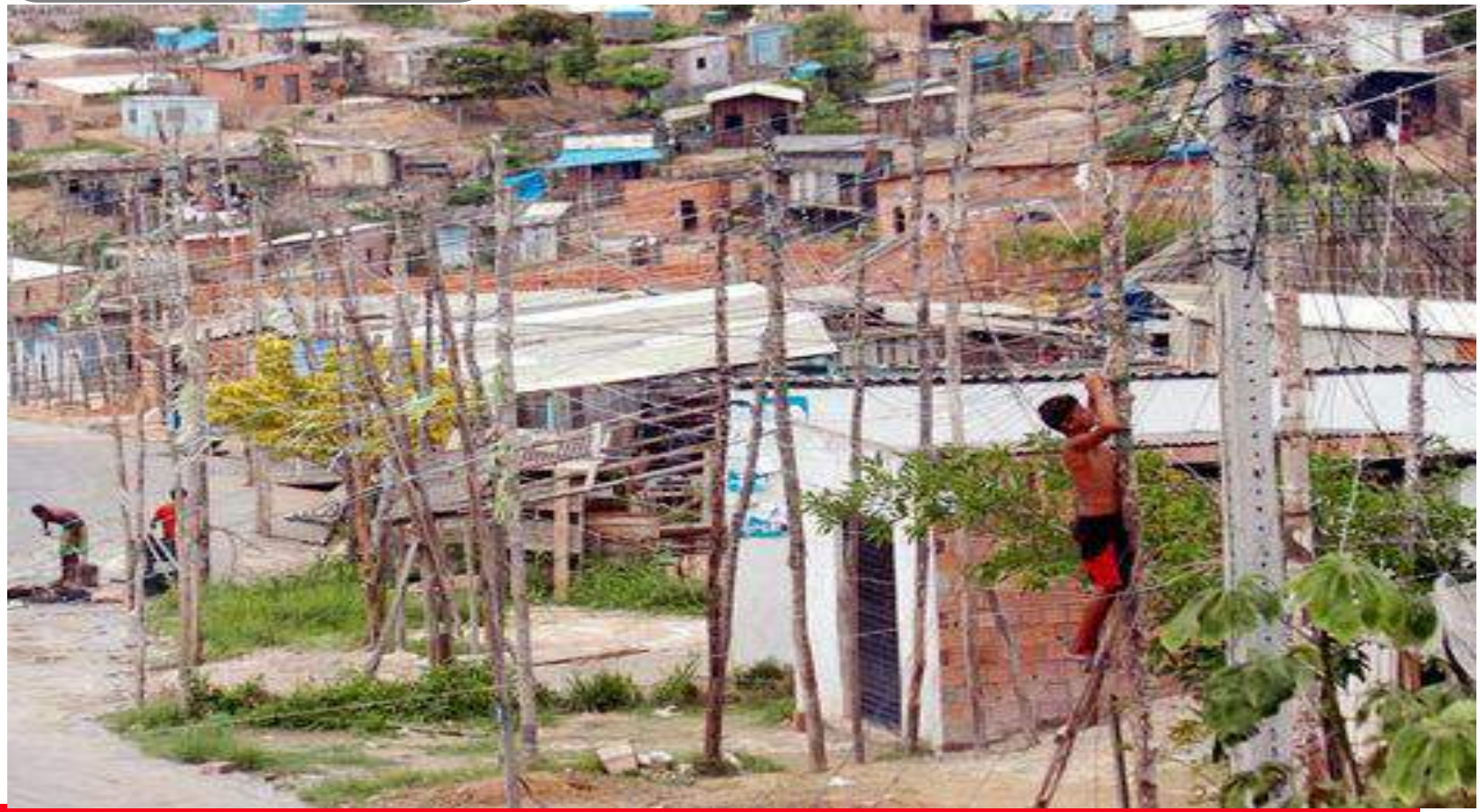

Territórios vazios

2. Socioterritorialidade

- ✓ O geógrafo Milton Santos define território como sendo o **chão e mais a sua identidade**. E afirma:

> "O território tem que ser entendido como o território usado, não o território em si. O território usado é o chão mais a identidade. A identidade é o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. o território é o fundamento do trabalho; o lugar da residência, das trocas materiais e espirituais e do exercício da vida". O geógrafo, argumenta ainda que o território em si **não é um conceito, mas sim o território usado. E complementa: "assim é o território que ajuda a fabricar a nação, para que a nação depois o afeiçoe".**

- ✓ É importante que compreendamos que o **território de vivência** ultrapassa a noção de território como espaço definido administrativamente, circunscrito a um limite artificial, definido de forma burocrática em um mapa chamado de político-administrativo.

- ✓ Significa o reconhecimento da presença de **múltiplos fatores sociais e econômicos** que levam o indivíduo e a família a uma situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social.

- ✓ Possibilita orientar a Proteção Social de assistência social na perspectiva do alcance da universalidade.

Socioterritorialidade

A territorialização é uma dimensão da política de Assistência Social que supõe e requer o reconhecimento da heterogeneidade dos espaços em que a população se assenta e vive, bem como, o respeito cultural aos seus valores, referências e hábitos.

A noção de território usado por Milton Santos é valiosa para todos os profissionais, em particular, para nós trabalhadores do **SUAS,** considerando que a territorialidade é um dos pilares expresso na **PNAS,** já que o mesmo pode nos remeter ao **território vivido, ao território de vivência, do exercício da vida cotidiana dos que ali vivem**.

Socioterritorialidade

Os territórios contém particularidades e dinâmicas diversas e diferentes...

Socioterritorialidade

” Território é mais do que um lócus, no sentido de definição de um lugar, não é algo estático como um endereço ou uma nominação. Ainda que estes atributos façam parte do território, sua caracterização ocorre por vivências, significados e relações que constroem identidades individuais e coletivas” (Sposati,2013).

Socioterritorialidade

Sposati afirma ainda:

- Que a concepção de território supõe movimento e não deve ser confundido com uma área de abrangência.

- Que precisamos compreender que o território contém um dimensão histórica que se constitui e que constrói sua identidade em uma dinâmica de relações.

- Que, “é o processo que define a trajetória do território, e esse processo se reflete na trajetória dos que nele vivem, mas também é demarcado pelas trajetórias dos sujeitos nele 'abairrados.‘ ”

Socioterritorialidade

As famílias vivem em seu território as suas particularidades e dinâmicas do cotidiano

Socioterritorialidade

Território e Socioterritorialidade

Conheci famílias que apesar de terem vários direitos violados, não desistiram de viver com dignidade, respeitando mutuamente e cuidando-se com seus próprios esforços e conhecimentos...

Socioterritorialidade

Pensar a formulação e desenvolvimento de ações com base no Território e nas Relações que nele se estabelecem é uma diretriz da PNAS. Portanto, afirma Koga que precisamos:

- ✓ Conhecer o chão e mais a população;
- ✓ desvelar a identidade da população;
- ✓ cultivar o sentimento de pertencimento da população àquele lugar; conhecer sua dinâmica;
- ✓ as desigualdades, as diferenças, as demandas;
- ✓ as potencialidades; reconhecer as respostas de proteção social existentes no território em face das necessidades lá instaladas.

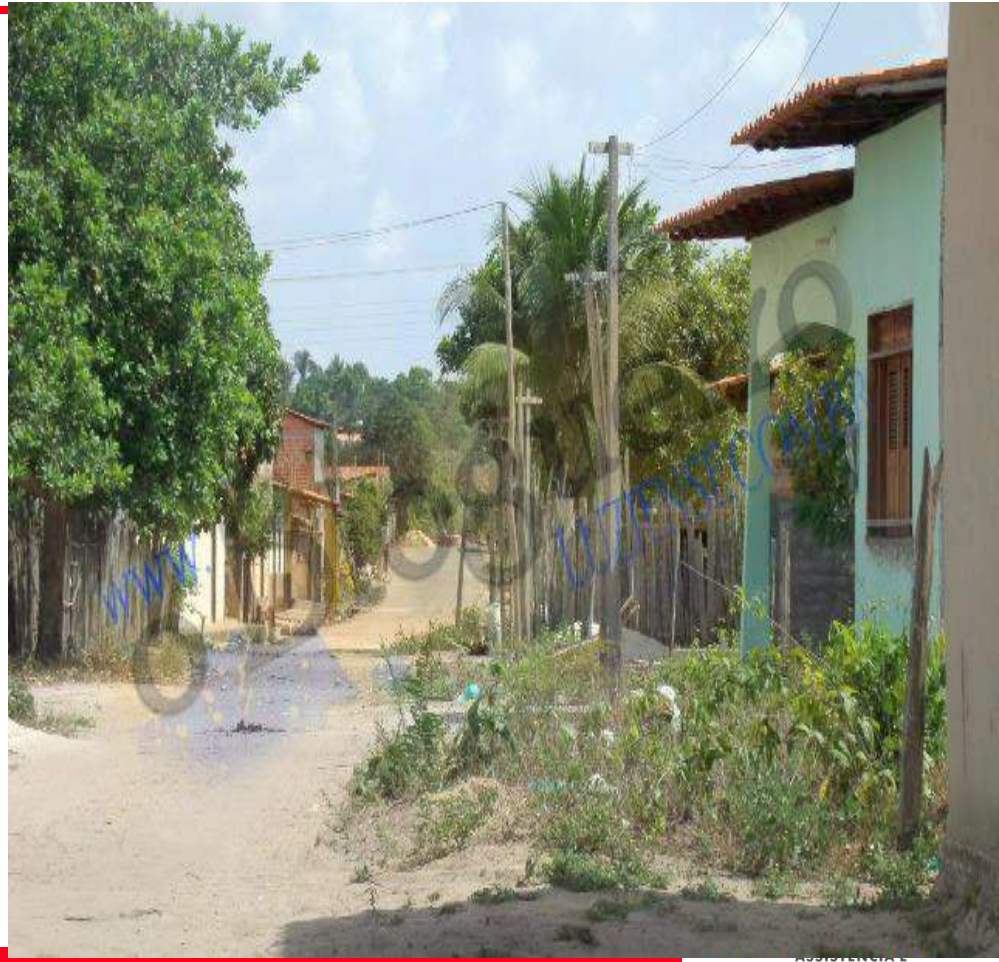

Concepção de Rede e Sua Expressão no Território

Concepção de Rede e sua expressão no território

Conceito de rede segundo Aurélio: Entrelaçamento de fios, arames, cordas com abertura regulares, fixadas por malhas formando uma espécie de tecidos... Conjunto de estabelecimentos, ou mesmo de indivíduos pertencentes a organizações que se destina prestar determinado serviço. Qualquer conjunto ou estrutura que por sua disposição um sistema.

SERVIÇOS - São Atividades continuadas que visam a melhoria da vida da população e cujas ações estejam voltadas para as necessidades básicas da população, que devem observar os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas.

OBSERVAÇÃO - A PNAS prevê o ordenamento dos SERVIÇOS em rede, de acordo com os níveis de proteção social (Básica e Especial - média e alta complexidade).

Concepção de Rede e sua expressão no território

Rede de Proteção Social:

- Deve f**az**er oferta capilar para a universalização dos acessos;
- É importante que seja sistemática e contínua;
- Precisa ter caráter político-pedagógico e preventivo de violações de direitos;
- Deve atender as necessidades e expectativas da população usuária;
- Requer integração com programas, projetos, benefícios e demais políticas sociais (Intersetorialidade);
- Deve ter a primazia do Estado**.**

Rede de Proteção Socioassistencial caracteriza-se como um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação dentre todas estas unidades de provisão de proteção social sob a hierarquia da proteção básica e especial e ainda, por níveis de complexidade.

A Rede Socioassistencial - consiste no conjunto de ações, cuidados, atenções, serviços, benefícios e auxílios ofertados pelo SUAS para prevenção e redução do impacto das expressões e consequências da questão social e das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo da vida, à dignidade humana e à família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional.

Concepção de Rede e sua expressão no território

A Rede Socioassistencial, com base no diagnóstico socioterritorial, constitui um dos caminhos para superar a fragmentação na prática da Política de Assistência Social, o que supõe constituir ou redirecionar a rede, na perspectiva de sua diversidade, complexidade, cobertura, financiamento e do número potencial de usuários que dela possam necessitar.

Concepção de Rede e sua expressão no território

PREFEITURA DE SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4. Concepção de Rede e sua expressão no território

4. Concepção de Rede e sua expressão no território

Concepção de Rede e sua expressão no território

PREFEITURA DE SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Concepção de Rede e Sua Expressão no Território

Concepção de Rede e Sua Expressão no Território

Concepção de Rede e Sua Expressão no Território

Sistema de Garantia de Direitos – SGD (criança e adolescente):

Órgãos públicos e as organizações da sociedade civil, que integram esse Sistema:

defesa dos direitos humanos – garantia de acesso à Justiça: Varas da Infância e Juventude, Varas Criminais especializadas, comissões de adoção, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil e Militar, Conselhos Tutelares, Ouvidorias, entidades sociais que atuam na defesa de direitos, etc.

. **promoção dos direitos humanos** - política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, prevista no artigo 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente (competência do executivo).

controle da efetivação dos direitos humanos - conselhos de direitos e conselhos intersetoriais**.**

Concepção de Rede e Sua Expressão no Território

Identificando os atores da rede:

- ✓ As diversas políticas setoriais
- ✓ Serviços, programas e projetos do SUAS
- ✓ Trabalhadores dos Serviços Públicos e Privados do SUAS
- ✓ Usuários da Política de Assistência Social
- ✓ Conselheiros Tutelares
- ✓ Promotores Públicos
- ✓ Juízes e Técnicos do Poder Judiciário
- ✓ Defensores Públicos
- ✓ Conselhos de Direitos das várias Políticas Públicas (assistência social, dos direitos da criança e do adolescente, Idoso, da Mulher, LGBT, Promoção da Igualdade Racial, da pessoa com Deficiência, etc.)
- ✓ Movimentos Sociais e populares

Concepção de Rede e Sua Expressão no Território

Um exemplo de Sistema de Garantia de Direitos

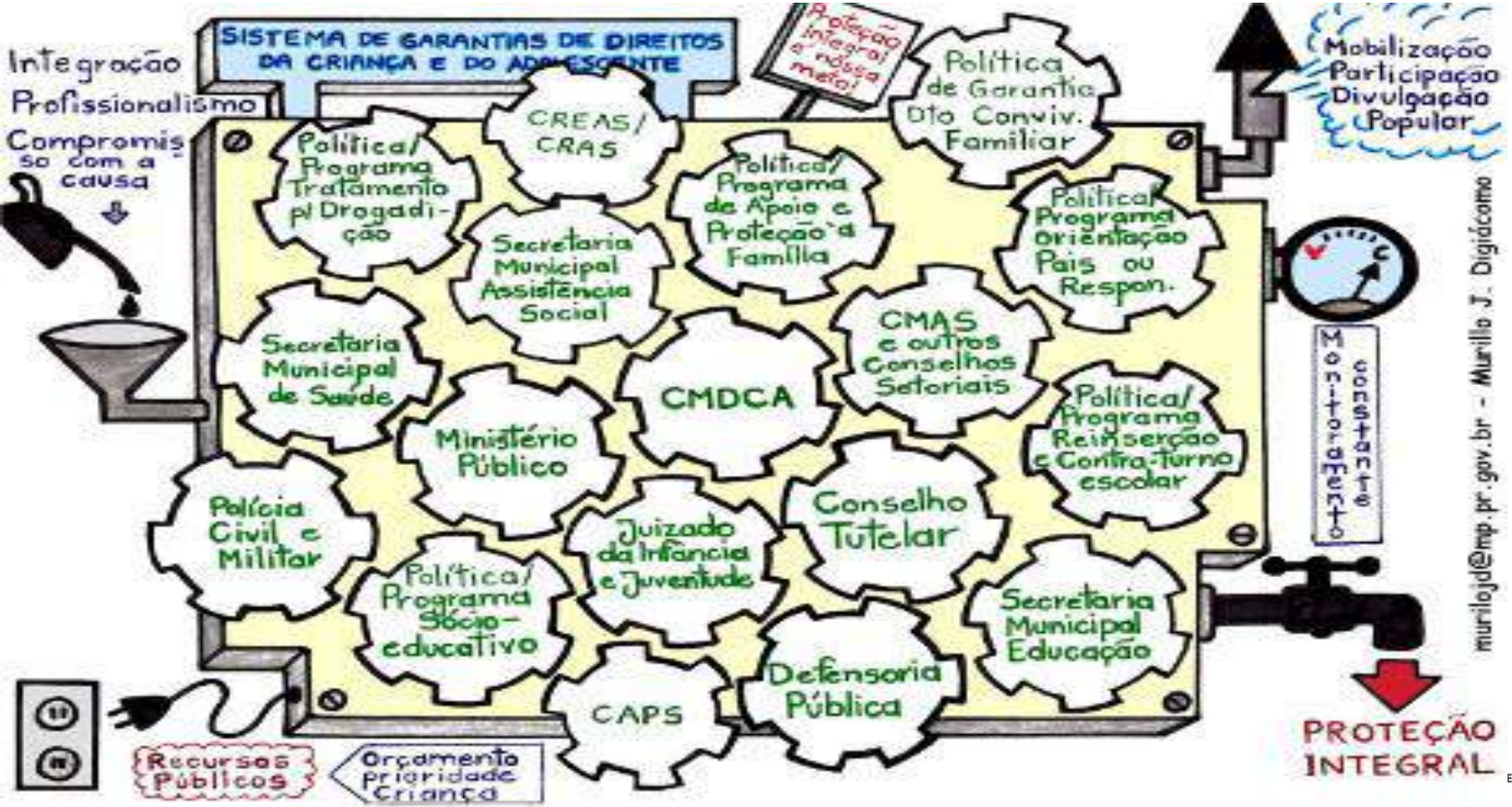

PREFEITURA DE SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Intersetorialidade na Proteção Social Especial

A Intersetorialidade:

- uma das formas de operacionalização da gestão social;

- construção de uma articulação possível entre os diversos atores sociais (gestores, técnicos e usuários);

- articulação de saberes e especialidades para obtenção de resultados integrados;

- remete ao trabalho em rede, com a interconexão dos atores envolvidos, visando uma intervenção propositiva frente aos complexos problemas sociais;

- no campo das políticas públicas, a interdisciplinaridade é denominada intersetorialidade (Inojosa (2011, p.105).

Intersetorialidade na Proteção Social Especial

Intersetorialidade na Proteção Social Especial

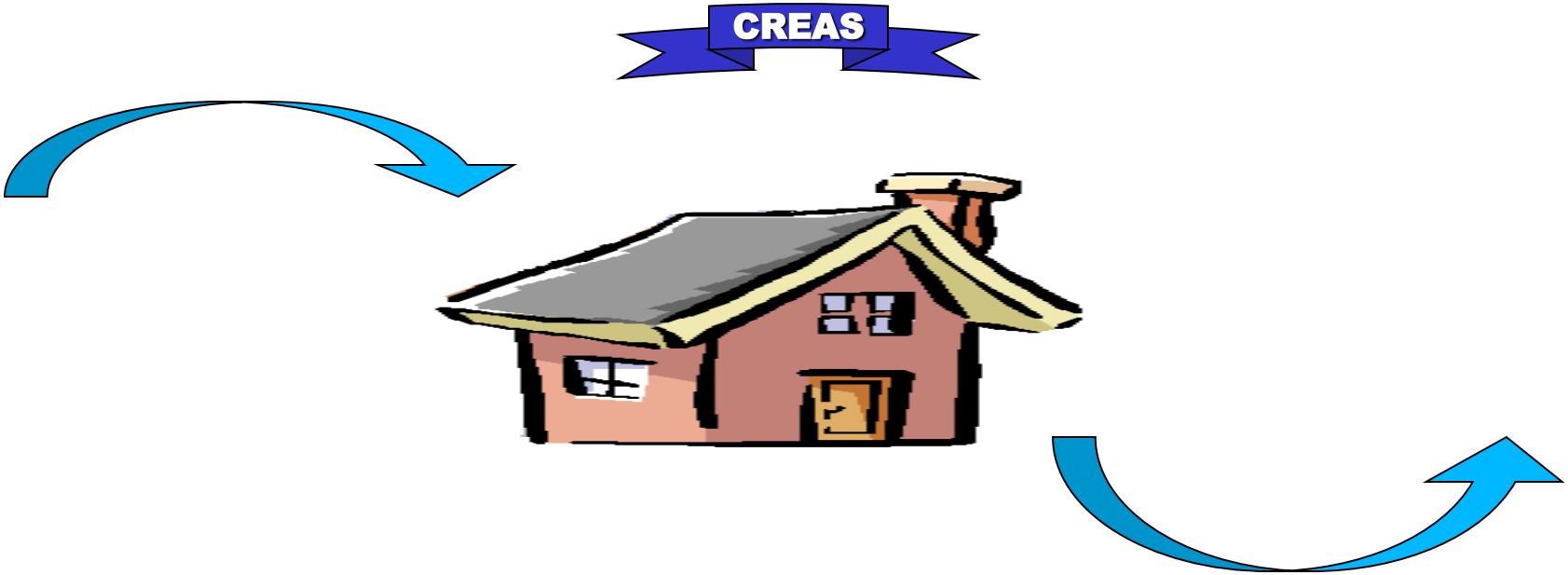

Intersetorialidade na Proteção Social Especial

A Intersetorialidade é uma lógica de gestão que transcende um único setor da política social. É estratégia política de articulação entre setores sociais diversos e especializados.

A Intersetorialidade é um instrumento estratégico para otimizar de saberes, experiências, competências e relações sinérgicas, em prol de um objetivo comum e prática social compartilhada que requer pesquisa, planejamento e avaliação para realização de ações conjuntas. Já pensou a possibilidade de se articular saberes e experiências?

Pode romper com a fragmentação da política social, ao proporcionar mudanças de concepção, conceitos, valores, culturas e institucionalidades, ações e formas de prestações de serviços, além de um novo tipo de relação entre Estado e cidadão.

Intersetorialidade na Proteção Social Especial

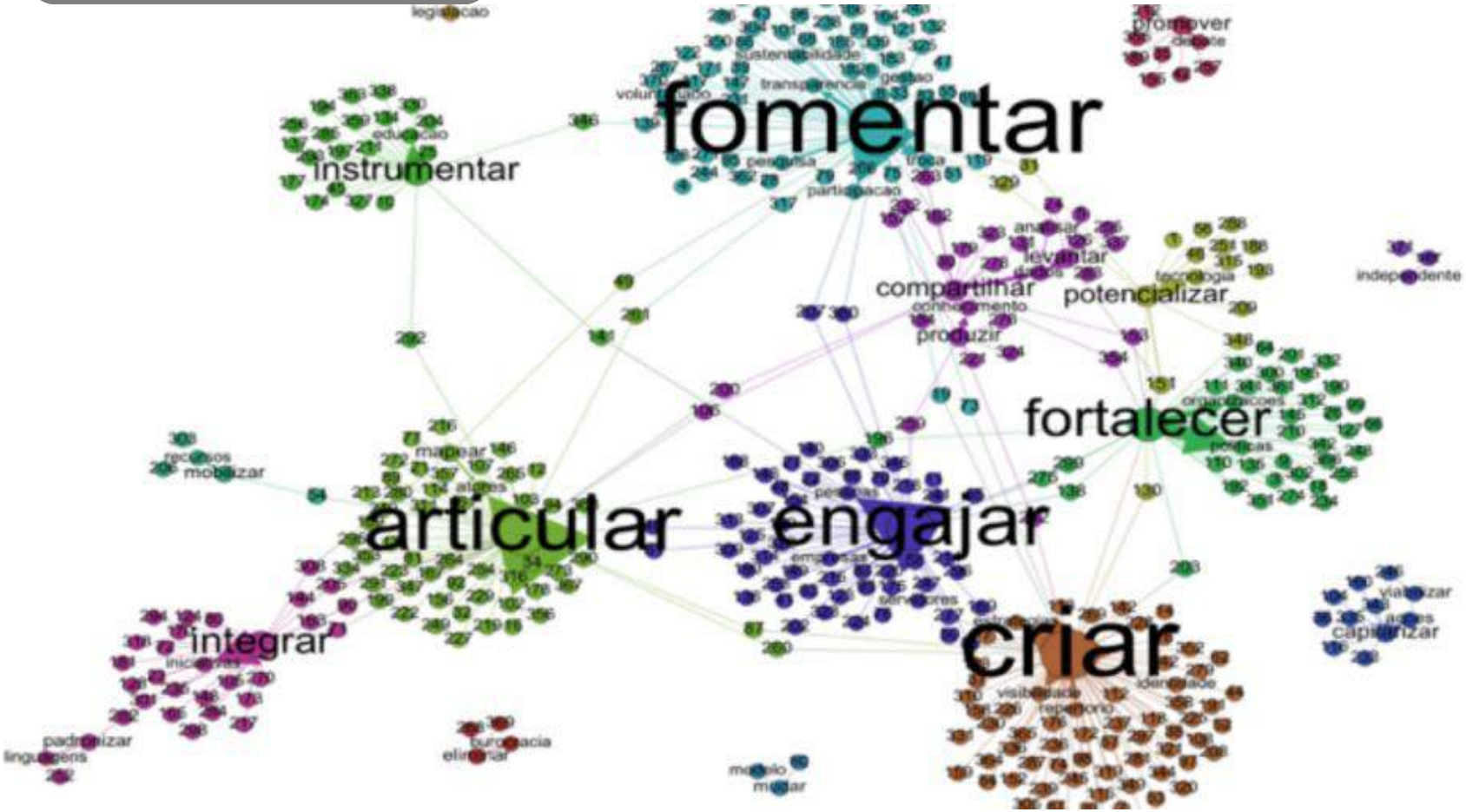

ASSISTÊNCIA SOCIAL

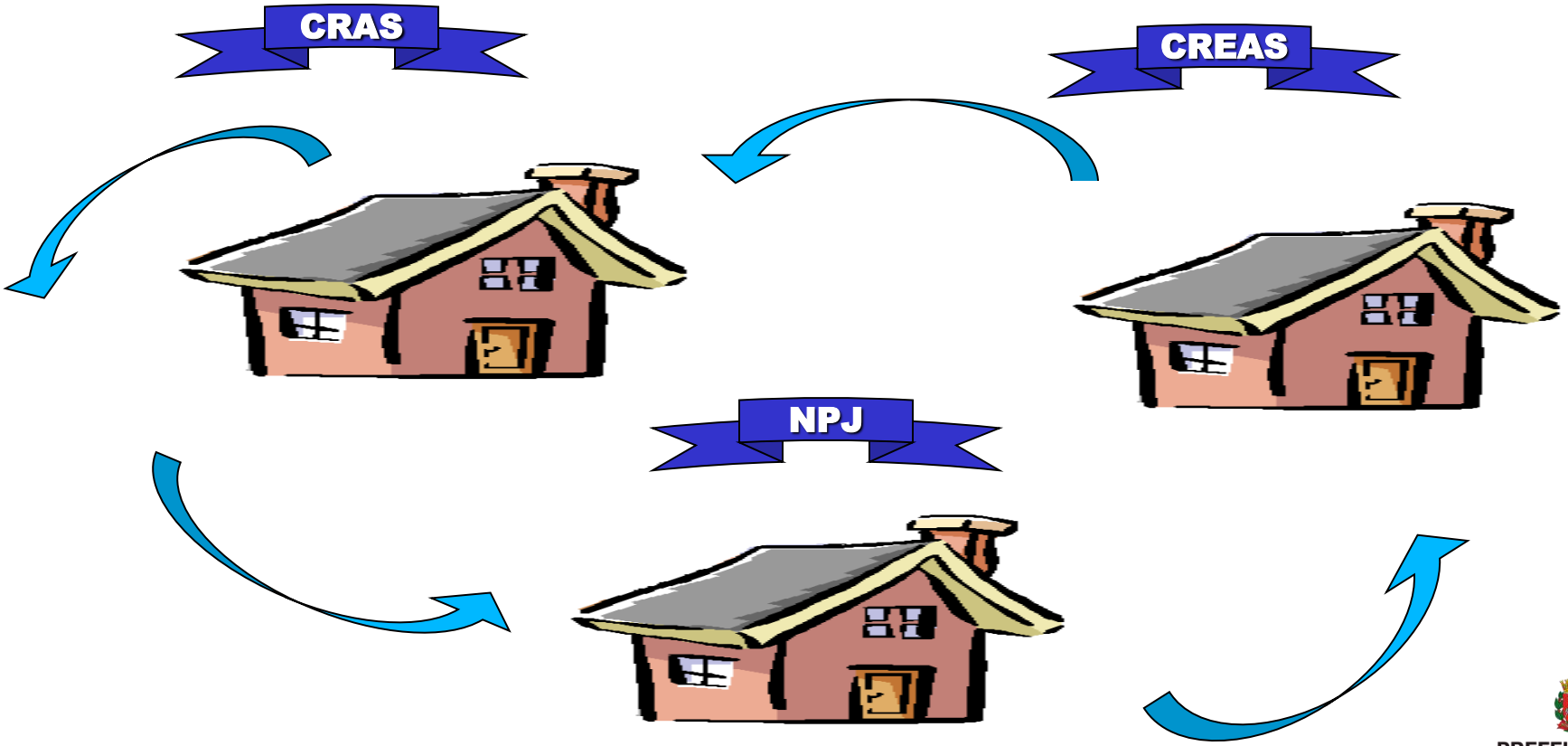

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Participação dos Usuários

Bibliografia Básica

KOGA, Dirce. O território para além das medidas e conceitos: a efetivação na política de assistência social. In: KOGA, Dirce H.; GANEV, Eliane; FÁVERO, Eunice T. (Orgs.). **Cidades e questões sociais**. São Paulo: Andross, 2008.
SPOSATI, Aldaíza. Território e gestão de políticas sociais. Serviço Social Em Revista, 2013. http://dx.doi.org/10.5433/1679-4842.2013v16n1p05

CONANDA. Resolução nº 113 de 19 de abril de 2006. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Secretaria Nacional dos Direitos Humanos. Brasília, 2006. (http://www.mprs.mp.br/infancia/legislacao/id2410.htm)
BRASIL, Capacita SUAS-Caderno 3. Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília:MDS, 2013. (http://www.emater.tche.br/site/social/arquivos/assistencia-social/capacita-suas-caderno-03.pdf)

Bibliografia Complementar

FARLA, Andrea Alice da Cunha. Mapa Falado. Ferramentas do Diálogo – qualificando o uso do DRP: diagnóstico rural participativo Mapa Falado. IEB, Brasília 2006.
SANTOS, Milton. **O dinheiro e o território,** PDF. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1999.
MARQUES, Eduardo e TORRES Haroldo (orgs.). São Paulo: Segregação, Pobreza E Desigualdades Sociais. São Paulo, SENAC, 2005.
FÁVERO, Eunice Teresinha (coord). Realidade Social, Direitos e perda do poder familiar: desproteção social x direito à convivência familiar e comunitária. Relatório Final - Pesquisa do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre políticas e práticas sociais com famílias – NEPPSF. Unicsul, 2013. (http://www.aasptjsp.org.br/sites/default/files/Relat%C3%B3rio%20II%20Realidade%20Social%20Direitos%20e%20PPF%20coord%20Eunice%20F%C3%A1vero%202014.pdf)